

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE DE PAPEL MOD. 5 – FORMATO C6/C5****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ECT Nº 141027****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do **ENVELOPE DE PAPEL MOD. 5 – FORMATO C6/C5**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 10 (dez) envelopes, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Envelope tipo comum, fechamento diagonal ou lateral, fabricado em papel offset, impresso em ambos os lados, de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:
- 2.2.1 - Tipo: Offset
- 2.2.2 - Gramatura: $75 \pm 4 \text{ g/m}^2$
- 2.2.3 - Resistência à Tração:
- 2.2.3.1 - Sentido de Fabricação: Mínima 3,0 kgf/cm
- 2.2.3.2 - Sentido Transversal: Mínima 2,0 kgf/cm
- 2.2.4 - Resistência ao Estouro (Mullen): Mínima 1,5 kgf/cm²
- 2.3 - IMPRESSÃO
- 2.3.1 - Processo: Offset ou flexográfico, desde que garantida a boa qualidade de impressão.





2.3.2 - Cor(es):

2.3.2.1 - Anverso: Até 4 cores (conforme arte)

2.3.2.2 - Verso: 1 cor (conforme arte)

2.3.3 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.4 - ABAS DE CONSTRUÇÃO: Os envelopes poderão ser confeccionados conforme uma das opções abaixo:

2.4.1 - Tipo Convencional:

2.4.1.1 - Sobreposição: Mínima 10 mm

2.4.1.2 - Faixa de Cola:

- Largura: 6 ± 1 mm
- Aderência: Boa
- Espalhamento: Uniforme

2.4.2 - Tipo Bancário (Opcional):

2.4.2.1 - Sobreposição: Deverá possuir largura mínima para não interferir na área útil do envelope, porém com resistência suficiente para preservação do conteúdo do envelope quando do manuseio no tráfego postal.

2.5 - ABA DE FECHAMENTO DO ENVELOPE: A aba de fechamento do envelope deverá conter adesivo/fita dupla face:

2.5.1 - Localização: Maior dimensão, à esquerda (considerando o verso do envelope).

2.5.2 - Fechamento: O fechamento será efetuado através de camada de adesivo/fita dupla face, aplicado(a) diretamente na aba do envelope. O(A) adesivo/fita dupla face deverá ser protegido(a) com fita siliconizada.

2.5.3 - Faixa de Adesivo ou Fita Dupla Face:

2.5.3.1 - Largura: 10 ± 2 mm

2.5.3.2 - Localização: Na aba de fechamento em toda a sua extensão.

2.5.3.3 - Fita Protetora: Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de 1 mm em ambos os lados

2.6 - DIMENSÕES:

2.6.1 - Altura: 114 ± 2 mm

2.6.2 - Largura: 229 ± 2 mm



R
JAA



2.7 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

- 2.7.1 - Papéis: Deverão apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e serem isentos de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.
- 2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com desenhos, paralelismo com dobras e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros defeitos que prejudiquem a apresentação do envelope.
- 2.7.3 - Faixas de Cola (Aba de Construção): Não deverão apresentar falhas, descontinuidades, ondulações e/ou distorções.
- 2.7.4 - Cantos: Deverão apresentar ângulo reto (90º).

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - Básica (Unidade de Fornecimento): Maço encintado, em fita de papel resistente, com largura mínima de 50 mm, contendo 50 envelopes, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.
- 3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 20 embalagens básicas (1.000 envelopes).

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem Básica (Maço): Os maços deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
 - Nome Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Quantidade de Envelopes Acondicionados.
- 3.2.2 - Embalagem de Despacho (Caixas): As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
 - Nome Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Quantidade de Envelopes Acondicionados;
 - Número da Caixa/Total do Lote;
 - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento do Material.



[Handwritten signature]

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE NO LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme a NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas no item 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

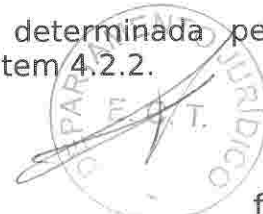
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.



JAA

**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT nº 091098 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 13 de maio de 2014.


Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andaló
Eng. Mecânica CREA/DF 12.275/D
GEIM/CESUP/VPAD/AC
Mat. 8.013.155-7


GEIM/CESUP

Odirlei Romão de Maia Junior
Gerente Operacional GEIM/CESUP/AC
Matrícula 9011.403-2
CREA/DF 7650 /D

